



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1025

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1025

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO N.º 4.289, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.797, de 18 de novembro de 2024.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024), e por normas posteriormente editadas), para correção da fonte de recursos cadastrado inicialmente como recurso estadual onde o correto seria recurso federal na Lei de Crédito Adicional nº 3.827.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.797, de 18 de novembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.03	4.4.90.52-05	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.302.073-2.042	21.000,00
01.08.03	4.4.90.52-05	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.302.073-2.042	10.000,00
TOTAL				31.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código/Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.03	4.4.90.52-05	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.302.073-2.042	21.000,00

01.08.03	4.4.90.52-05	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.302.073-2.042	10.000,00
TOTAL				31.000,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.766, de 29 de julho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 25 de junho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 25 de junho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.473, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Bárbara Machado Nogueira	Escriturário	02/12/2021 a 01/12/2022	30/06/2025 a 09/07/2025	10 dias
Cícero José Meirelles Oliveira	Médico Veterinário	17/12/2021 a 16/12/2022	23/06/2025 a 02/07/2025	10 dias
Cláudia Maria Lincoln Silva	Coordenador da Saúde	25/02/2018 a 24/02/2019	30/06/2025 a 04/07/2025	05 dias
Crislene Módena Lima	Ag. Comunitário de Saúde	02/05/2024 a 01/05/2025	30/06/2025 a 09/07/2025	10 dias
Edilson Anastácio de Faria	Encarregado de Setor	15/04/2018 a 14/04/2019	30/06/2025 a 29/07/2025	30 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1025

Página 3 de 3

Gildnei Cassiano Araújo	Escriturário	08/03/2022 a 07/03/2023	30/06/2025 a 29/07/2025	30 dias
João César Ruginsk	Operador de Bomba de Água	28/06/2019 a 27/06/2020	10/06/2025 a 24/06/2025	15 dias
Leandro Augusto Martinelli	Vigia	11/06/2020 a 10/06/2021	30/06/2025 a 29/07/2025	30 dias
Leia da Silva Santos	Auxiliar de Desenvol. Infantil	25/02/2024 a 24/02/2025	30/06/2025 a 14/07/2025	15 dias
Lelis Henrique Martins da Silva	Motorista	11/06/2018 a 10/06/2019	23/06/2025 a 27/06/2025	05 dias
Lelis Henrique Martins da Silva	Motorista	11/06/2019 a 10/06/2020	28/06/2025 a 07/07/2025	10 dias
Marcelo Aparecido dos Santos	Oficial de Manutenção	01/03/2023 a 29/02/2024	23/06/2025 a 22/07/2025	30 dias
Marcelo Delduca	Administrador de Setor	02/03/2021 a 01/03/2022	25/06/2025 a 04/07/2025	10 dias
Maria Fernanda Fortunato	Técnico de Enfermagem	16/02/2024 a 15/02/2025	09/06/2025 a 18/06/2025	10 dias
Maurício Donizetti de Souza	Oficial de Manutenção	03/03/2022 a 02/03/2023	30/06/2025 a 14/07/2025	15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de junho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de junho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 09/2025

O Município de Tambaú torna público que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL", encontra-se aberta a Concorrência nº 09/2025 para Contratação de Emp.Esp. para reformas e adequações nas instalações da Represa de Captação de água bruta, através de recursos oriundos de Transferência Especial do Ministério da Fazenda, Emenda Parlamentar 202415270018 e Plano de Ação 09032024-070991/2024. Encerramento 17/07/2025 às 08:30 h. Valor estimado R\$ 35.836,16. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.tambau.sp.gov.br, link Licitações, www.pncp.gov.br, www.bll.org.br. Tambaú, SP, 25/06/2025. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.